



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA LABORAR RECURSOS HUMANOS EIRELI.

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0023-30, com sede na Avenida Dr. Carlos Firpo, 428, Bairro Industrial, Aracaju / SE, por intermédio do seu superintendente, Senhor **Jonielson Oliveira Dantas**, portador da Carteira de Identidade nº 1426275340, órgão expedidor SSP/BA, CPF nº 04167827522, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 1026, de 3 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2023, e de outro lado a empresa LABORAR RECURSOS HUMANOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.787.759/0001-33, estabelecida à Rua 38 n°14– Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes – Bairro Rosa Elze, São Cristóvão – SE – CEP: 49.100-000, e-mail: laborarrh@hotmail.com, tel. (79) 98811-0956, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Jeferson Santos de Jesus**, portador da Carteira de Identidade nº 30207061 SSP/SE e do CPF nº 841.409.925-49, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 2/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- 1.1. Este TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 04/2020, processo nº 21054.000556/2020-01 que passará a ter a seguinte redação:
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
- 2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir de 09 de junho de 2023 a 08 de junho de 2024.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
- 3.1. Independentemente da renovação contratual, fica resguardado o direito da contratada à repactuação contratual, nos termos da legislação que rege a matéria.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
- 4.1. Fica desde já acordado que a Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado de Sergipe, poderá rescindir o compromisso assumido, por meio deste termo, com a Contratada a qualquer tempo, sem que isso gere ônus ou despesas de qualquer espécie à União, bastando comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 4.2. Todas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2020, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

(assinado eletronicamente) JONIELTON OLIVEIRA DANTAS Superintendente/Ordenador de Despesas/SFA - SE	(assinado eletronicamente) JEFFERSON SANTOS DE JESUS Representante da Contratada
--	---

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente) Rômulo Silveira dos Santos Amor CPF: 021.227.395-76	(assinado eletronicamente) José Ronaldo da Silva Santos CPF: 453.858.744-34
---	--

	Documento assinado eletronicamente por JEFFERSON SANTOS DE JESUS , Usuário Externo, em 01/06/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por JONIELTON OLIVEIRA DANTAS , Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Sergipe, em 02/06/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por JOSE RONALDO DA SILVA SANTOS , Coordenador, em 02/06/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por ROMULO SILVEIRA DOS SANTOS AMOR , Agente Administrativo, em 02/06/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28900888** e o código CRC **78E8D5C2**.